



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 47/88

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicional.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama- Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono promulgo a Seguinte Lei.

Artigo 1º.—Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de cz\$ 674.787,87 (Seiscentos e setenta e quatro Mil setecentos e oitenta e sete cruzados e oitenta e sete centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

2.ORGÃO:Executivo

2.8.—Unidade Orçamentaria:E.G.do Município

77 - 3113/03070212.14

Obrigações Patronais 674.787,87

Artigo 2º.—O Valor do Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parte final do parágrafo 3º. deste Artigo.

Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiúba, 06 de dezembro de 1.988

OSVALDO PEREIRA BONFIM

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada cópia a Empresa Publicitaria "A VOZ LTDA".

Sebastião Anizio
Secretário.